



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 139/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde projeto de Lei nº 2.682 de 15 de setembro de 2022 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para conceder incentivo a empresa Irisi indústria de artefatos plásticos LTDA no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

A assessoria jurídica da casa, opina pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender que atende os interesses da municipalidade.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.682 de 26 de setembro de 2022.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 26 de setembro de 2022

Ver. Jucelaine Poersch - MDB

Vereador Relatora

Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas

- () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressistas

- () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 139/2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.682 de 15 de setembro de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 26 de setembro de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde